

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022
Processo de Licitação nº 210/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, à aquisição de 200 cadeiras em madeira de eucalipto.

A contratação será com a empresa **CASEIROS MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.337.329/0001-91, com sede na Rua Um, nº. 141, Quadra B, Lote 02, Area Industrial, cidade de Caseiros -RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de 200 cadeiras de eucalipto, para serem utilizadas em eventos do município, conforme Segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CADEIRA EM EUCALIPTO E ACENTO EM NAYLON SILICONE MEDINDO 0,34 X 0,34 X 0,83	UN	200	60,00	12.000,00
Valor Total R\$ 12.000,00					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 –Secretaria Municipal da educação;
2044 – promoção e realização de eventos;
339030000000 – Material de consumo.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

As cadeiras deverão ser entregue somente com a solicitação do Setor de Compras em um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a ordem de fornecimento do Setor de Compras do Município, localizado na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 249, anexo à Prefeitura Municipal de Caseiros, em local previamente determinado na hora da entrega do item.

O valor a ser pago será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e será efetuado em até 15 dias após a entrega e aceitação do item, mediante apresentação de nota fiscal, **constando à identificação do presente Processo Licitatório (Dispensa de Licitação nº 053/2022 e Contrato nº ___/2022).**

Caso seja constatado que os itens entregue não corresponde em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido no presente edital, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

Caseiros - RS, 13 de junho de 2022.

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|--|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 053/2022 |
| c) Embasamento | Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 |
| d) Valor total: | R\$ 12.000,00 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de 200 cadeiras de eucalipto, para serem utilizadas em eventos do município. |

Caseiros/RS, 13 de junho de 2022

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 13 de junho de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 053/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **CASEIROS MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 07.337.329/0001-91, com sede na Rua Um, n°. 141, Quadra B, Lote 02, Area Industrial, cidade de Caseiros -RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de 200 cadeiras de eucalipto, para serem utilizadas em eventos do município. O valor a ser pago será de R\$ 12.000,00. Caseiros/RS, 13/06/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro
Prefeito Municipal.